



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
COORDENAÇÃO DE AÇÕES DE POLÍTICAS AFIRMATIVAS
COMISSÃO INSTITUCIONAL DE HETEROIDENTIFICAÇÃO
Av. José de Sá Maniçoba s/n, Centro - PETROLINA-PE, CEP: 56304-917

PORTARIA Nº 16/2022 – CIHU/GR DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022

A Comissão Institucional de Heteroidentificação da Univasf com base na Instrução Normativa nº 01 de 27 de janeiro de 2021 e Instrução Normativa nº 02 de 12 de abril de 2021, RESOLVE:

1. **ESCLARECER** que **TODO** candidato classificado nos **Grupos L2, L6, L10 e L14**, exceto os indígenas, terá a sua autodeclaração verificada pela Comissão Institucional de Heteroidentificação, conforme o EDITAL Nº 01/2022 PROEN, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022:
 - O processo de heteroidentificação do(a) candidato(a) deverá atentar exclusivamente para o fenótipo (predominantemente a cor da pele, a textura do cabelo e aspectos faciais), de acordo com a Instrução Normativa nº 02 de 12 de abril de 2021 do Gabinete da Reitoria da Univasf;
 - Para participar do procedimento de heteroidentificação, previsto no EDITAL Nº 01/2022 PROEN, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022, os candidatos deverão **disponibilizar um vídeo de si mesmos**, se apresentando e confirmando sua autodeclaração, conforme informações abaixo:
 - a) Na gravação do vídeo, o(a) candidato(a) deve evitar o uso de maquiagem; e não deve cobrir a cabeça ou usar roupas ou adereços que escondem o rosto;
 - b) A gravação do vídeo poderá ser feita no modo retrato ou paisagem (vertical ou horizontal), desde que o(a) candidato(a) seja devidamente enquadrado. A câmera deverá estar aproximadamente à altura do rosto, a cerca de 80 cm de distância. Procure um local iluminado, posicionando-se de frente para a principal fonte de luz (evitar fontes de luz atrás do candidato).
 - c) O(a) candidato(a) deve iniciar a gravação do vídeo segurando à frente o RG, na altura do rosto, e ler o texto abaixo, inserindo seus dados nos campos em branco, em seguida virando, suavemente, seu rosto para a direita e esquerda:

Meu nome é _____, CPF _____, e sou candidato a uma vaga do curso _____, campus _____ da modalidade _____ (L2;L6;L10 OU L14). Me autodeclaro _____ [preto(a)/pardo(a)] para que possa fazer jus à reserva de vagas prevista na lei de cotas. Declaro que estou ciente dos procedimentos previstos no edital e cedo o direito de uso de minha imagem e voz para fins dos procedimentos de heteroidentificação. [Olhar suavemente, girando a cabeça, para a direita e esquerda. Em seguida encerrar o vídeo]

- c) Ao final da gravação do vídeo, o(a) candidato(a) deverá disponibilizar à comissão de heteroidentificação, via formulário próprio informado nesta portaria, o arquivo de vídeo gravado.
- d) O envio do arquivo de vídeo via formulário eletrônico **requer que o(a) respondente esteja logado em uma conta Google no ato do preenchimento do formulário.** Isso ocorre automaticamente, geralmente, ao acessar o formulário a partir de um dispositivo com sistema Android. Em caso de acesso a partir de outros dispositivos o candidato deverá efetuar login em uma conta Google (GMAIL) para efetivar o envio do formulário.
- e) Após encerrar a gravação, o(a) candidato(a) deve preencher os campos do formulário online e carregar seu vídeo formulário do Google Docs por meio do link <https://forms.gle/sYMmHQpd54ReQpNAA>
- f) O(a) candidato(a) deve certificar-se de que o arquivo de vídeo seja o que, de fato, pretende disponibilizar para a análise pela comissão de heteroidentificação.
- O vídeo será utilizado também na análise de eventuais recursos interpostos pelos (as) candidatos(as);
 - O(a) candidato(a) deve preencher todas as informações solicitadas no formulário eletrônico, bem como anexar cópia do RG no campo pertinente, sob pena de eliminação;
 - O(a) candidato(a) que não enviar o vídeo dentro dos padrões exigidos e no prazo previsto nesta portaria será eliminado;
 - O cronograma da verificação da autodeclaração para os candidatos convocados no presente certame consta no [ANEXO I](#) desta portaria; e
 - As dúvidas sobre o procedimento de heteroidentificação podem ser dirimidas pelo e-mail comissao.heteroidentificacao@univasf.edu.br .



Leilane Diena Souza da Silva
Presidente da Comissão Institucional de Heteroidentificação da UNIVASF

ANEXO I – CRONOGRAMA

PROCEDIMENTO	DATA E HORÁRIO		
ENVIO DO VÍDEO PARA A AFERIÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO	28.02.2022 a 10.03.2022	Envio do vídeo para verificação da autodeclaração para os candidatos que concorrem as vagas reservados para negros.	Link de acesso ao formulário do Google Docs por meio do link https://forms.gle/sYMmHQpd54ReQpNAA
RESULTADO PARCIAL DA AFERIÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO	05.04.2022	Publicação do Resultado Parcial da Aferição da autodeclaração.	No página de acompanhamento do certame
RECURSO CONTRA O RESULTADO DA AFERIÇÃO	06.04.2022 e 07.04.2022	Prazo para o recurso quanto o resultado parcial da verificação da autodeclaração para os candidatos indeferidos.	Por meio do sistema SASE
RESULTADO FINAL DA AFERIÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO	12.04.2022	Publicação do Resultado Final da Aferição da autodeclaração para os candidatos às vagas reservadas.	No página de acompanhamento do certame

FIM DO CRONOGRAMA